



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 269/2026

Processo Número: **1369/2026** | Data do Protocolo: 03/02/2026 16:08:07



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003500390035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA CASA PAULISTA no Município de SUMARÉ.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA CASA PAULISTA tem como objetivo promover a construção de moradias populares e a regularização fundiária em áreas ocupadas por população de baixa renda.

Ou seja, seu principal escopo é a minimização do *déficit* habitacional que, infelizmente, afeta milhões de pessoas em todo o Brasil e no **Estado de São Paulo**, mediante a garantia de moradias de qualidade para pessoas de baixa renda.

Trata-se, pois, de um Programa de imensurável interesse social.

Incontroversa, portanto, a importância do PROGRAMA CASA PAULISTA, sugerindo-se, assim, a sua implementação no referido município, ao benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370035003700360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 02/02/2026 18:56

Checksum: **13EDFF68ABC863DEA79CC05F69BE7A912AB0A396F9A33919B53A186A00281348**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.